



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI N° 022/2023

Projeto de lei do executivo de nº 022/2023  
que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito  
Especial ao Orçamento vigente e da  
outras providências".

DISCUSSÃO 1ª.) 11 12 13  
2ª.) ..... / ..... / .....  
3ª.) ..... / ..... / .....

VOTAÇÃO 1ª.) ..... / ..... / .....  
2ª.) ..... / ..... / .....  
3ª.) ..... / ..... / .....

1ª.)  APROVADO  REJEITADO POR 08 VOTOS  
2ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS  
3ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS

.....  
PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO N. 105/2023/GPMR

Rodeiro, 21 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Luiz Geraldo da Silva Junior

DD Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

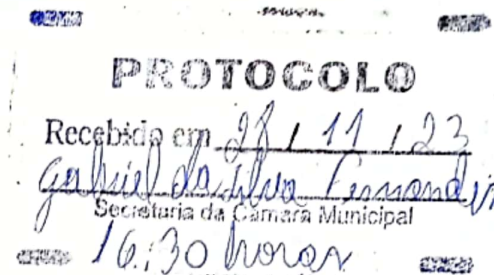
Encaminho à Egrégia Casa, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Especial para atender a “Reforma da Quadra Poliesportiva Deputado José Pires da Luz” e “Aquisição de Unidade de Atendimento de Animais de Pequeno Porte”.

A reforma da Quadra Poliesportiva Deputado José Pires da Luz é uma demanda antiga dos usuários da mesma, visto que esta unidade esportiva é muito utilizada pela população rodeirense com a prática de diversos esportes, projetos sociais, dentre outros.

Diante disto a necessidade de se melhorar as instalações elétricas, hidráulicas, a captação de águas de chuvas, a construção de novos banheiros, depósitos, nova pintura do piso da quadra, dentre outras se faz necessário.

Já a aquisição da Unidade de Atendimento de Animais de Pequeno Porte, visa atender a demanda criada pela Lei Municipal nº 131/2022, que “Estabelece Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências”.





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Para cobertura das despesas com a abertura de Crédito Especial serão utilizados a anulação de dotações do orçamento vigente. Os parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 assim descrevem:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*


*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado, em caráter de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2023, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa	0048 – Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis	
Projeto/Atividade	3072 – Aquisição de Unidade de Atendimento de Animais de Pequeno Porte	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44905200	1500000	R\$ 200.000,00
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	14 – Fundo Municipal de Esportes	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	0031 – Desporto Amador	
Projeto/Atividade	3073 – Reforma Quadra Poliesportiva José Pires da Luz	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44905100	1500000	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela Anulação Total das seguintes dotações Orçamentárias:

419 – 02.011.16.244.0052.2104.44905100 – Fonte 1500000 – R\$ 100.000,00

458 – 02.014.27.812.0031.1074.44905100 – Fonte 1500000 - R\$ 500.000,00

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 4º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 21 de novembro de 2023.

  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2023, conforme demonstrado abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Função</b>	<b>10 – Saúde</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>Programa</b>	<b>0048 – Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>3072 – Aquisição de Unidade de Atendimento de Animais de Pequeno Porte</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
44905200	1500000	R\$ 200.000,00
<b>Órgão</b>	<b>02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>14 – Fundo Municipal de Esportes</b>	
<b>Função</b>	<b>27 – Desporto e Lazer</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>812 – Desporto Comunitário</b>	
<b>Programa</b>	<b>0031 – Desporto Amador</b>	
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>3073 – Reforma Quadra Poliesportiva José Pires da Luz</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
44905100	1500000	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela Anulação Total das seguintes dotações Orçamentárias:

419 – 02.011.16.244.0052.2104.44905100 – Fonte 1500000 – R\$ 100.000,00

458 – 02.014.27.812.0031.1074.44905100 – Fonte 1500000 - R\$ 500.000,00

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173


[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**Art. 4º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 21 de novembro de 2023.

  
José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**REFERÊNCIA:** Ao Projeto de Lei de nº 022/2023, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”


A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada dia 11 de dezembro às 18:30, na Câmara Municipal, após analisar o referido Projeto a comissão entendeu estar correto, não havendo necessidade a modificações, sendo o parecer pela aprovação do mesmo.

**Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.**

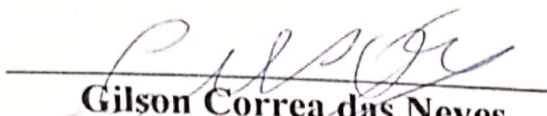
**Presidente:**

  
Edivaldi Leonel

**Relator:**

  
Ana Cristina Leonel da Silva

**Membro:**

  
Gilson Correa das Neves





# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## Ata da reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão permanente de Finanças, Orçamento e tomada de Contas para analisar o Projeto de Lei de nº 022/2023, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.” Após examinar o Projeto a comissão entendeu estar correto não havendo necessidades a modificações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata.

Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.

*Edivaldo Leand, Presidente Leand*  
*Silva, Couto*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG


## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Em referência ao Projeto de Lei de nº 022/2023, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

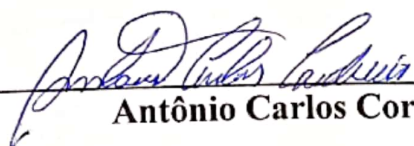
A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, no dia 11 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal às 18:30 horas, após analisar o referido projeto, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

**Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.**

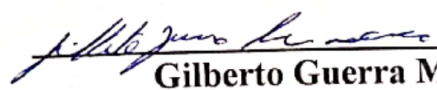
Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Cosme de Souza

Relator:

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Cordeiro

Membro:

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Guerra Mendonça



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75


Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## **Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.**

No dia 11 do mês de dezembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de Lei de nº 022/2023, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.” Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

**Rodeiro, 11 de dezembro de 2023.**

  
Antônio Lucas Mendes  
Jilberto Mendes